

**CONTROLE INTERNO**

PARECER Nº 088/2023

PROCESSO Nº 151223-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ORIUNDO DO PREGÃO 026/2021 – PE – PMSF – INFRAESTRUTURA, AO CONTRATO Nº01-150222/026 – PE – PMSF – INFRAESTRUTURA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01-150222/026 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2021 - PE - INFRAESTRUTURA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

**PARECER**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 151223-02, referente ao Segundo Termo de Aditivo de prorrogação de prazo do Pregão Eletrônico nº026/2021 – PE – PMSF - INFRAESTRUTURA, ao contrato nº01-150222/026 – PE - INFRAESTRUTURA, tendo como assunto a prorrogação de prazo ao contrato Nº01-150222/026, do Pregão Eletrônico nº026/2021 - PE - INFRAESTRUTURA para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 garante em seu artigo 57 e 65, a prorrogação de contratos.

Analisando o Processo nº151223-02 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando do Secretário Municipal de Administração a licitação; memorando do Secretário de Educação ao Secretário de Administração; Contratos; Portaria da Comissão de licitação; Relatório do fiscal; Ofício à empresa; Resposta da empresa, certidões da empresa; justificativa; Portaria da Comissão de licitação; Termo de autuação; Despacho para o ordenador de despesa; Autorização do Prefeito para confecção do Primeiro Termo Aditivo; Despacho para a Procuradoria; Minuta do Termo de Aditivo; Parecer Jurídico; Convocação para celebração do Termo Aditivo; Termo Aditivo; Extrato do 2º Termo Aditivo; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno.

Recomendo que seja providenciado publicação.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 29 de dezembro de 2023.

**MARCIANA  
BARROS DA  
CRUZ**

Assinado de forma digital  
por MARCIANA BARROS  
DA CRUZ  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20736

Marciana Barros da Cruz  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº19/2017-GPSF